



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

Nova Santa Barbara Camara Muni
Vigência: 22/06/2026 ATÉ 22/06/2027

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



**Troca
de pneus**



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): Nova Santa Barbara Camara Municipal

CNPJ/CPF: 95.561.809/0001-07

Whatsapp: 43991969811

E-mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br

Endereço: R Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Camara - Nova Santa Barbara - Nova Santa Barbara - PR - 86250-011

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Vigência da apólice: A partir das 24h do dia 22/06/2026 até as 24h do dia 22/06/2027.

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Nº da proposta: 20 32712233

Apólice anterior:

Apólice atual: 0531 7 21024825

Data da emissão: 15/07/2026

Quantidade de itens:

Operação de negócio

Tipo: CONVENCIONAL

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 2.341,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 2.341,09	R\$ 2.341,09	

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 2.341,09	26/07/2026

Forma de Parcelamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 22/06/2026 ATÉ 22/06/2027

Veículo: RENAULT KARDIAN EVOLUTION 1.0 12V TCE AUT. - 5

PASS

Fabricação/Modelo: 2026 / 2026

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: SIM

Cód. FIPE: 253278

Cód. ident.: 58.826.543.677.01-8

Placa: UCF3G58

Chassi: 93YRJF006TJ629252

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 0

Local de risco: DEMAIS REGIOES DO PARANA

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Nova Santa Barbara Camara Municipal

CNPJ/CPF do proprietário:

Coberturas de sua apólice

Coberturas e valores do veículo

Coberturas / Cláusulas	L.M.I.	Valor
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 1.582,47
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00
Danos materiais a terceiros	R\$ 400.000,00	R\$ 449,78
Danos corporais a terceiros	R\$ 400.000,00	R\$ 175,44
Danos morais e estéticos a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 11,96
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 25.000,00	R\$ 49,19
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referênciada		R\$ 66,00
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a r\$ 20.000,00		R\$ 6,25

Coberturas de sua apólice

Valores das franquias

Coberturas / Cláusulas	Tipo	Valor
Colisão, incêndio, roubo e furto		R\$ 5.253,60
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	NEGOCIADA	R\$ 49,19
Para -brisas		R\$ 585,59
Vidro traseiro		R\$ 510,00
Vidros laterais		R\$ 200,00
Faróis		R\$ 260,00
Faróis led		R\$ 1.290,00
Faróis xenon		R\$ 1.290,00
Lanterna		R\$ 235,00
Lanterna led		R\$ 320,00
Retrovisores		R\$ 300,00

Informações adicionais

Seu seguro foi precificado tendo em vista, além de outros fatores, as respostas preenchidas na proposta. Se houver divergência nas informações descritas ou, alterações a ser realizada, por favor, contatar a Central de Atendimento (Grandes Capitais: 3004-6221 ou Demais Localidades: 0800-727-2810) ou, entre em contato com seu corretor. **Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas, implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.** Na inexistência da tabela FIPE (www.fipecar.com.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas e é importante que confira todas elas e havendo alterações entre em contato com os canais de atendimento citado neste documento.

Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site www.portoseguro.com.br, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização, tais como não comunicar alterações no risco.

Para apólices até 12 meses de vigência, os Limites Máximos de Indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice estão expressos em reais e não serão atualizados, exceto se o Governo Federal decretar novas regras.

Para apólices acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato. **A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.**

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma esp
As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e

Informações adicionais

lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora. ecificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Nos seguros destinados a veículos utilizados no transporte rodoviário de cargas, quando o veículo estiver cadastrado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas RNTRC da ANTT e houver obrigatoriedade legal de contratação do Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo – RC-V (Lei nº 14.599/2023), a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V, quando contratada, será tratada como segundo risco, exceto se o veículo estiver descarregado. Nessas situações, a indenização securitária da cobertura RCF-V somente será devida após o esgotamento dos limites de indenização previstos para o seguro obrigatório RC-V, contratado pelo Segurado nesta ou em outra Seguradora. A ausência de contratação do RC-V obrigatório não transfere ao seguro RCF-V a cobertura do primeiro risco.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:
www.consumidor.gov.br.

Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site cliente.portoseguro.com.br/auth/login.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos

Informações adicionais

necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro, nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso, gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro.

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais.
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afaste-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

Parcerias

Sabia que você, cliente **Porto Seguro Auto Frota**, além de contar com as coberturas e os serviços contratados, ainda tem vantagens exclusivas em empresas parceiras? Conheça e aproveite os benefícios que os nossos parceiros trazem para você.

The logo for ConectCar, featuring the word "Conect" in a white sans-serif font with three dots above the 'o', and the word "Car" in a white sans-serif font below it, all set against a dark blue rounded square background.

ConectCar – tag para pedágios e estacionamento.

Segurados **Produto Auto Frota*** têm condições especiais na contratação da ConectCar. Agilize a passagem dos seus veículos em 100% dos pedágios e em mais de 1.000 estacionamentos com esta parceria Porto Seguro!

Para mais informações, acesse:

lp.conectcar.com/portosegurofrota

*válido para cliente Pessoa Jurídica – exceto órgãos públicos.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.

Consulte esse material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30h, exceto feriados.

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

📞 11 3003 9303

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Jaime Soares
Diretoria Porto Auto

Patricia Chacon
CEO Seguros

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto, Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Glossário

Classe de Bônus: Indicador de experiência personalíssima do segurado com base no histórico de renovações, concedido a cada um ano de vigência de seguro.

Cláusula Beneficiária: Indicação de pessoa física ou jurídica indicada a favor da qual a indenização deve ser paga.

Código de Identificação: Código que identifica a classe de bônus do segurado.

Condições Gerais: Documento que contempla as limitações, condições e exclusões de cada cobertura, bem como as obrigações e os direitos do segurado e da seguradora.

Condições Particulares: Condição adicional à apólice, que especifica disposições não previstas nas Condições Gerais.

Cosseguro: Divisão de um risco segurado entre várias seguradoras, cada uma das quais se responsabiliza por uma quota-parte determinada do valor total do seguro. Uma delas, indicada na apólice e denominada “seguradora líder”, assume a responsabilidade de administrar o contrato, e representar todas as demais no relacionamento com o segurado, inclusive em caso de sinistro.

Dano Corporal: Lesão exclusivamente física, causada a pessoas.

Dano Estético: Dano físico que implica redução ou eliminação dos padrões de beleza ou estética de uma pessoa.

Dano Material: Dano causado exclusivamente à propriedade material de pessoas.

Dano Moral: Ofensa que fere os princípios e valores morais.

Desatrelado: Quando um reboque ou semirreboque está desengatado do rebocador/veículo propulsor. Possui chassi próprio.

Endosso: Documento emitido pela seguradora, durante a vigência da apólice, por meio do qual são alterados, de comum acordo com o segurado, dados e condições de uma apólice.

Franquia: Participação obrigatória do segurado em caso de sinistro coberto.

Garantia Única: Em uma única cobertura reúne a verba de Dano Material e Dano Corporal em caso de indenização ao terceiro.

Indenização Integral: Quando os prejuízos relativos ao conserto do veículo segurado, resultantes de um mesmo sinistro, forem iguais ou superiores a 75% do valor do veículo referência na modalidade Valor de Mercado ou 75% do valor contratado quando na modalidade Valor Determinado.

Indenização Parcial: Quando os prejuízos relativos ao conserto do veículo segurado, resultantes de um mesmo sinistro, não atingirem 75% do valor do veículo referência na modalidade valor de mercado ou 75% do valor contratado quando na modalidade Valor Determinado.

LMI - Limite Máximo de Indenização: Limite que representa a indenização máxima que a seguradora pagará por um sinistro coberto.

APP c/ DMH (Morte/Invalidez): Acidentes Pessoais com Despesas Médico-Hospitalares (Morte/Invalidez): lesão física cuja consequência é a morte ou invalidez, permanente, total ou parcial ou tratamento de Despesas Médico-Hospitalares dos passageiros do veículo segurado.

Primeiro Risco: Condição no qual o seguro responderá em primeiro lugar, até esgotar o Limite Máximo de Indenização da cobertura sinistrada.

Segundo Risco: Condição em que o limite do primeiro risco não é suficiente e o segundo risco responde complementarmente.

Tabela Fipe: Referência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) que indica o preço médio de venda de veículos no mercado nacional.

Nome: Luar Rafael Corretora de Seguros
Ltda
CNPJ: 20.771.486/0001-79
Tel.: (44) 36762162
Susep Porto: LI8D0J
Susep Oficial: 202050776



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo
Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886



Seguro Auto Frota Tradicional

Segurado (a):

Nova Santa Barbara Camara Muni

CPF/CNPJ:

95.561.809/0001-07

Nº da apólice:

7 21024825

Vigência:

22/06/2026 - 22/06/2027

Corretor:

Luar Rafael Corretora Seguros

Fone:

(44) 36762162

Central de **Atendimento 24h**

3004-6221

Capitais

0800-727-2810

Demais Localidades

+55 11 3366-3189

Atendimento Mercosul

0800-727-2666

Informações, reclamações e cancelamentos

0800-727-8736

Exclusivo para deficientes auditivos

0800-727-1184

Ouvidoria

 **11 3003 9303**

